

**LEI N° 477  
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001**

***“Altera a Lei Municipal nº 319/98 e dá outras providências.”***

***Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga***

**DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:**

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2<sup>a</sup> Discussão e Redação Final na 10<sup>a</sup> Sessão Extraordinária, realizada em 11 de dezembro de 2001 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o número de cargos de provimento em comissão, constantes no item II – Cargos de Provimento em Comissão, existente no Anexo I, da Lei Municipal nº 319/98, sendo que o referido Anexo I, passa a contar com mais um cargo com o respectivo padrão de vencimentos, ficando a redação da referida alínea conforme abaixo descrito:

*“Anexo I*

*I – Cargos de Provimento Efetivo – (sem alteração);*

*II – Cargos de Provimento em Comissão:*

.....

*d) 10 Assessor Parlamentar II – CC4;*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de dezembro de 2001.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART  
Prefeito do Município**

Registrado no Livro Competente  
e Publicado no Quadro de Editais  
da Secretaria de Administração,  
Finanças e Jurídico.